

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

**2º TERMO ADITIVO PARA A PRORROGAÇÃO
DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº. 496/2016 CELEBRADO
ENTRE A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
CORDEIRO - UTILIZAÇÃO DE SALDO
REMANESCENTE - ARTS. 55 e 57, DA LEI nº
13.019/2014 C/C ART. 29, §3º DO DECRETO
ESTADUAL nº 44.879/2014.**

A **FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.509.950/0001-96, com sede na Rua Voluntários da Pátria, nº 120, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.270-010, neste ato representado por sua Presidente **Sra. ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA**, portadora da carteira de identidade nº 07.384.165-2, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF nº 965.562.267-34, doravante designada simplesmente **CONCEDENTE** e a Instituição **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CORDEIRO**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.637.144/001-53, com sede na Rua João de Freitas Farinha nº 26, Rodolfo Gonçalves – Cordeiro – RJ- CEP: 28.540-000, neste ato representado por seu Presidente **ROSIANE DE PAIVA RIBEIRO**, portador da carteira de identidade nº 06.878.314-1 IFP e inscrita no CPF/MF sob o nº 988.522.217-00, residente e domiciliado na Travessa Manoel Gomes Henriques nº 08, Centro, Cordeiro – RJ – CEP: 28.540-000, doravante designada **COLABORADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo em conformidade com o que consta no **PROCESSO E-23/002/995/2015**, sujeitando-se, no que couber, às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014, do Decreto Estadual nº 44.879/2014 e do que consta do processo administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 496/2016**, pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de **21/08/2020 até 20/08/2021**, e dotá-lo de recursos financeiros relativos a esta prorrogação, em continuidade à execução do Programa de Atenção a Criança e ao Adolescente com Deficiência, modalidade Convivência dia, conforme justificativa lançada no Processo Administrativo n.º E-23/002/995/2015.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

Parágrafo Único. O detalhamento dos objetivos, das metas, dos resultados a serem atingidos, do cronograma de execução, dos critérios de avaliação de desempenho, com os indicadores de resultados, e a previsão de receitas e despesas, constam do Plano de Trabalho proposto pela Instituição, de acordo com cada Programa de Atendimento, devidamente aprovado, conforme consta do referido processo, que passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do presente Termo Aditivo corresponde a **R\$ 88.924,91 (oitenta e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)**, a ser promovido pelo CONCEDENTE em favor da COLABORADORA, nos seguintes termos:

- o valor de **R\$ 88.924,91 (oitenta e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)** para o ano de 2021, relativo ao período de **01/02/2021 a 20/08/2021**.

Parágrafo Primeiro. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta dos seguintes Programa de Trabalho:

Natureza de Despesa: 3350 - Subvenções Sociais

Programa de Trabalho: 51660.06.24304495695 – Apoio a Programas e Projetos de Infância e Adolescência - FISED

Fonte de Recursos: 103

Parágrafo Segundo. As despesas do exercício em curso correrão por conta da dotação orçamentária, nos termos especificados acima, ficando as relativas a exercícios futuros por conta dos respectivos orçamentos.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS REPASSES DE RECURSOS FINANCEIROS E UTILIZAÇÃO DE SALDO FINANCEIRO REMANESCENTE

A CONCEDENTE deverá repassar à COLABORADORA o valor total de **R\$ 88.924,91 (oitenta e oito mil e novecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos)**, relativo ao período de **01/02/2021 a 20/08/2021**, na forma do Cronograma de Desembolso constante no plano de trabalho aprovado.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

Parágrafo Primeiro. Para a execução do objeto deste Termo Aditivo relativo ao período de **21/08/2020 a 28/02/2021**, será utilizado saldo financeiro remanescente em conta específica da parceria, no montante de **R\$ 98.084,75 (noventa e oito mil e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

A vigência deste Termo Aditivo fica condicionada à realização de novo Edital de Chamamento Público.

Parágrafo Primeiro. O Termo final do prazo de vigência deste Aditivo poderá ser antecipado em razão da conclusão de novo Edital de Chamamento Público, desde que a Colaboradora venha a ser devidamente habilitada e classificada.

Parágrafo Segundo. Na hipótese da edição de novo Edital de Chamamento Público, este será precedido da devida publicidade, nos termos que estabelece a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Estadual nº 44.879/2014.

CLÁUSULA QUINTA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação possui previsão legal nos Arts. 55 e 57, da Lei Federal nº 13.019/2014, Art. 29, do Decreto Estadual nº 44.879/2014, Cláusula Segunda, Parágrafo Quarto e Quinto e Cláusula Décima Sexta do Instrumento Jurídico.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração que não colidirem com as Cláusulas constantes do presente Termo Aditivo, não abrangidas neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO E DA REMESSA AO TCE/RJ

Como condição de eficácia deste ato, a FUNDAÇÃO providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no prazo de 20 (vinte) dias após a sua assinatura, obrigando-se, igualmente, a proceder ao encaminhamento, até o quinto dia útil após a referida publicação, de cópia ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.



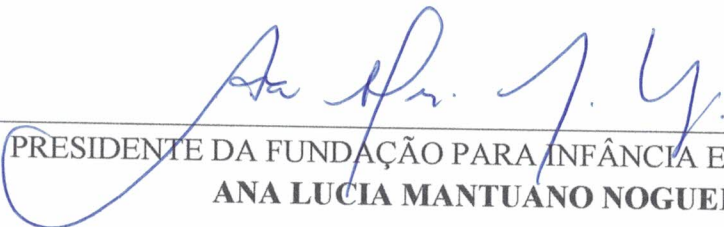
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Fundação para a Infância e Adolescência

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas, casos omissos ou quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, os partícipes elegem o Foro da Capital do Estado do Rio de Janeiro.

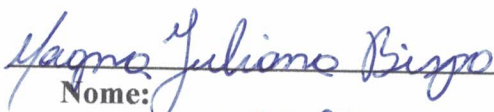
E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

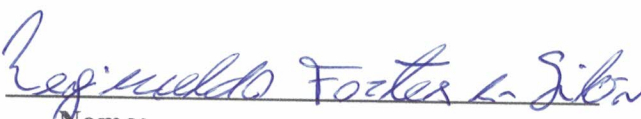
Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020.


PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
ANA LUCIA MANTUANO NOGUEIRA


PRESIDENTE DA INSTITUIÇÃO
ROSIANE DE PAIVA RIBEIRO

Testemunhas:

1) 
Nome: **Wagner Juliano Bispo**
CPF/MF: **106.389.667-36**

2) 
Nome: **Reginaldo Foster L. Silva**
CPF/MF: **079.283.917-08**



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Rua João de Freitas Farinha, 26 Rodolfo Gonçalves Cordeiro/RJ.
Tel. (0xx)22 25510550 - CNPJ 00637144/0001-53.
Utilidade Publica Municipal Lei 625 de 28/06/95.
Utilidade Publica Federal Portaria nº 60/19-09-2001
Registro CNAS: 44006001254/97-67
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob o nº 1160

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade CONCEDENTE: FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

C.N.P.J: 42.509.950/0001-96

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 120, Botafogo

Cidade: RIO DE JANEIRO

UF: RJ

CEP: 22.270-010

Telefone: 21-2334-8030

Nome do Responsável: Ana Lucia Mantuano Nogueira

CPF: 965.562.267-34

Identidade: 073841652

Órgão Expedidor: DETRAN/RJ

Órgão / Entidade PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE-Cordeiro

C.N.P.J: 00.637.144/0001-53

Endereço sede: Rua João de Freitas Farinha, 26, Rodolfo Gonçalves

Cidade: Cordeiro

UF: RJ

CEP: 28.540-000

Telefone: (22) 25510550

Nome do Responsável: Rosiane de Paiva Ribeiro

CPF: 988.522.217-00

Identidade: 06.878.314-1

Órgão Expedidor: IPF

Endereço: TRV Manoel Gomes Henriques, nº 8, Centro

UF: RJ

CEP: 28.540-000

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
APAE EM AÇÃO	Início	Término
	21/08/2020	20/08/2021

Identificação do Objeto:

Execução de Programas e ações de proteção social especial de média e alta complexidade na área de atenção à criança e ao adolescente com deficiências, pertencentes à família de baixa renda e/ou em situação de risco pessoal ou social, no estado do Rio de Janeiro.

Justificativa da Proposição:

Com a parceria da FIA, a APAE - Cordeiro visa a melhoria dos atendimentos oferecidos visando a maior qualidade de vida das 45 pessoas com deficiência; a linha de trabalho desenvolvida pela Instituição busca proporcionar às pessoas com deficiência condições que favoreçam o seu desenvolvimento psicossocial, através de trabalho interdisciplinar permitindo a visualização dessa clientela em sua totalidade, buscando o seu desenvolvimento global com ações preventivas e terapêuticas ampliando a consciência, o comprometimento e o envolvimento da comunidade estabelecendo alianças estratégicas com vários segmentos sociais que tenha como meta prioritária a melhoria de qualidade de vida da pessoa com deficiência bem como sua inclusão social, visando atender a todas as pessoas com deficiência do município de Cordeiro.

Resultados Esperados (com apontamentos dos indicadores de desempenho):

Prestar atendimento a 45 crianças e adolescentes garantindo o respeito às suas individualidades e limitações, objetivando alcançar sua autonomia e desenvolvimento global, inserção familiar e social na modalidade de convivência dia, através de uma equipe multiprofissional de forma a garantir o pleno exercício de seus direitos individuais e coletivos. Para alcançar esses resultados os trabalhos serão desenvolvidos nas áreas de: oficina pedagógica e artes, oficina de Informática, Educação Infantil, Alfabetização, Serviço Social, Psicoterapia individual e familiar, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Hidroterapia, Neurologia e Nutricionista.

3 - DOS RESPONSÁVEIS PELO CONVÊNIO

Coordenador Geral de Convênios da FIA: Viviane Nogueira da Silva

Nº do ato de Publicação no DOERJ: Portaria nº

Matrícula: 5095981-6

DDD/Telefone: (21) 23348011

E-mail: convenios2018.fia@gmail.com

Gerente Executivo do Convênio de Despesas da FIA: Sthefanie Cardoso de Figueiredo

Nº do ato de Publicação no DOERJ: Portaria

Matrícula: ID 5105755-7

DDD/Telefone: (21) 23348004

E-mail:

4 - DADOS BANCÁRIOS

Banco: BRADESCO

Agência: 1888-0

Conta Corrente: 0405-7



APAE Cordeiro/RJ

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Rua João de Freitas Farinha, 26 Rodolfo Gonçalves Cordeiro/RJ.
Tel. (0xx)22 25510550 - CNPJ 00637144/0001-53.
Utilidade Publica Municipal Lei 625 de 28/06/95.
Utilidade Publica Federal Portaria n° 60/19-09-2001
Registro CNAS: 44006001254/97-67
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob o n° 1160

5 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Nº Meta	Nº Etapa	Sub Etapa	Especificação da Meta	Indicador Físico		Duração da Meta		Concedente		Proponente (Contrapartida)	
				Quantidade	Unidade	Início (mês/ano)	Final (mês/ano)	Valor Unitário	Repasse (R\$)	Financeira (R\$)	Bens e Serviços
1	1.1										
1 - Atendimento à 45 crianças e/ou adolescente na modalidade convivência dia.	1.1 - Recursos Humanos		Psicólogo	1	Pessoa Física	ago/20	ago/20	632,16	6.034,24		-
			Psicólogo	1	Pessoa Física	ago/20	ago/20	1.137,89	12.139,48		-
			Fonoaudiólogo	1	Pessoa Física	ago/20	ago/20	1.022,22	12.266,64		-
			Fonoaudiólogo	1	Pessoa Física	ago/20	ago/20	481,72	5.780,61		-
			Fisioterapeuta	1	Pessoa Física	ago/20	ago/20	1.003,40	12.040,76		-
			Assistente Social	1	Pessoa Física	ago/20	ago/20	1.205,75	14.469,04		-
			Secretária	1	Pessoa Física	ago/20	ago/20	1.458,69	17.504,31		-
			Auxiliar de Secretaria	1	Pessoa Física	ago/20	ago/20	995,56	11.946,75		-
			Cozinheira	1	Pessoa Física	ago/20	ago/20	993,20	11.918,45		-
			Monitor	1	Pessoa Física	ago/20	ago/20	1.007,35	12.088,17		-
			Cuidadora	1	Pessoa Física	ago/20	ago/20	1.007,35	12.088,17		-
			Oficineiro	1	Pessoa Física	ago/20	ago/20	1.007,35	12.088,17		-
			Oficineiro	1	Pessoa Física	ago/20	ago/20	1.007,35	12.088,17		-
			FGTS	1		ago/20	ago/20	1.100,81	13.209,67		-
			Previdencia Social			ago/20	ago/20	1.100,81	13.209,67		-
			Provisão 13º salário	14	Pessoa Física	out/18	ago/20	678,11	8.137,36		-
TOTAL GERAL:									R\$ 187.009,66		

Handwritten signature



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Rua João de Freitas Farinha, 26 Rodolfo Gonçalves Cordeiro/RJ.
Tel. (0xx)22 25510550 - CNPJ 00637144/0001-53.
Utilidade Publica Municipal Lei 625 de 28/06/95.
Utilidade Publica Federal Portaria nº 60/19-09-2001
Registro CNAS: 44006001254/97-67
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob o nº 1160

OBS:						
6 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)						
Código da Natureza de Despesa (*)	Especificação	Valor Total (R\$)	Valor (R\$)			
			Valor Concedente	Financeiro	Bens e Serviços	
3.3.90.36.01	Prestação de Serviço de Pessoas	187.009,66	187.009,66	-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL GERAL:		187.009,66	187.009,66			
(*) Código Nat. Despesa relacionado no Classificador de Despesa e Receita do ERJ, disponível no site da SEPLAG e do EGP -Rio (resumo)						
7- RELAÇÃO DE BENS PERMANENTES A SEREM ADQUIRIDOS						
Código da Natureza da Despesa	Especificação do bem	Unidade	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Local de Destino
	Não há bens a adquirir					
TOTAL GERAL:						

APAE



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Rua João de Freitas Farinha, 26 Rodolfo Gonçalves Cordeiro/RJ.
Tel. (0xx)22 25510550 - CNPJ 00637144/0001-53.
Utilidade Publica Municipal Lei 625 de 28/06/95.
Utilidade Publica Federal Portaria nº 60/19-09-2001
Registro CNAS: 44006001254/97-67
Filiada a Federação Nacional das APAEs sob o nº 1160

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

CONCEDENTE

Ano do Desembolso: 2020/2021

Meta: 1	Agost/Set -2020	out/nov/dez-2020	jan/fev/marc -2021
Despesa a serem pagas com Aditivo	0,00	0,00	16.400,39
Despesas pagas com Saldo Remanescente	21.239,32	46.622,91	30.222,52
Total	21.239,32	46.622,91	46.622,91
Atendimento à 45 crianças e/ou adolescente na modalidade			
Meta: 1	Abri/maio/junho-2021	jul/agost-2021	
Despesa a serem pagas com Aditivo	46.622,91	25.901,61	
Despesas pagas com Saldo Remanescente	0,00	0,00	
Total	46.622,91	25.901,61	
Atendimento à 45 crianças e/ou adolescente na modalidade			
Meta: 1			
Atendimento à 45 crianças e/ou adolescente na modalidade			
Meta: 1			
Atendimento à 45 crianças e/ou adolescente na modalidade			
Total			187.009,66

CONVENENTE

Ano do Desembolso: 2020/2021

Meta: 1			
Atendimento à 45 crianças e/ou adolescente na modalidade			
Meta: 1			

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos, para efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado do Rio de Janeiro, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Cordeiro, 20 de Agosto de 2020

Local e Data

Rosimar da Silva Roberto

Presidente

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

RS
20/08/2020

Local e Data

Ana Lucia Mantuano Nogueira
FUNDAÇÃO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENTE
ID 1717528-3